



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 - HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 - CEP 80040-340 - CURITIBA - PARANÁ

AVISO 2

Referência: PAD 1040/14

Ementa: Questionamento

1. RELATÓRIO

Trata-se de questionamento ao Edital da Carta Convite nº 01/2014, 2ª abertura, apresentado pela Mattedi Arquitetura, pessoa jurídica de direito privado, referente ao objeto de Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, apresentou o seguinte questionamento:

"prezados senhores,
em relação ao Edital - Convite 01/2014 solicitamos os esclarecimentos abaixo relacionados:
a) - não encontramos no edital os itens 3.4 à 3.8
b) - relativo ao item 4.2, indagamos porque o autor do projeto arquitetônico e coordenador dos projetos não pode ser o mesmo profissional?
att.
mattedi arquitetura"

2. RESPOSTA

Conforme informações da Engenheira Civil:

"Referente ao item a): No item 4.1.5, **onde se lê:**
"apresentar os documentos constantes dos itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8 para TODOS os consorciados", **leia-se** "apresentar os documentos constantes dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.2 para TODOS os consorciados"
Referente ao item b): Foi exigido um profissional exclusivo para a coordenação e compatibilização em virtude da natureza do serviço e do prazo proposto para a elaboração dos projetos, conforme item 1.2 e 1.3 do Edital."

Curitiba, 06 de março de 2015.

Osana Terrinha da Silva
Coordenadora de Licitações e Contratos